

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI 1771/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial dos vencimentos dos professores do Quadro do Magistério do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

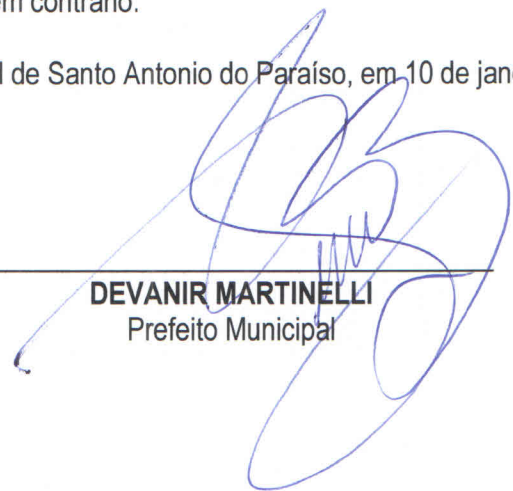
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recomposição salarial nos vencimentos dos profissionais do Quadro do Magistério de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aplicando-se o índice de 8% (oito por cento).

Parágrafo Único: No caso de haver alteração do percentual nos salários dos servidores do Quadro do Magistério, de Acordo com Lei Federal que institui piso nacional, a porcentagem de 8% (oito por cento) será considerada para compensação de alteração.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso que passam a vigorar com os novos valores, conforme anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de janeiro de 2025.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO III

20 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	1.984,00	2.043,52	2.104,82	2.167,97	2.233,01	2.300,00	2.369,00	2.440,07	2.513,27	2.588,67	2.666,33	2.746,32	2.828,71	2.913,57	3.000,97
2	2.341,12	2.411,35	2.483,69	2.558,20	2.634,95	2.714,00	2.795,42	2.879,28	2.965,66	3.054,63	3.146,26	3.240,65	3.337,87	3.438,01	3.541,15
3	2.645,46	2.724,83	2.806,57	2.890,77	2.977,49	3.066,81	3.158,82	3.253,58	3.351,19	3.451,73	3.555,28	3.661,94	3.771,80	3.884,95	4.001,50

40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	3.968,01	4.087,05	4.209,66	4.335,95	4.466,03	4.600,01	4.738,01	4.880,15	5.026,55	5.177,35	5.332,67	5.492,65	5.657,43	5.827,15	6.001,97
2	4.682,25	4.822,71	4.967,40	5.116,42	5.269,91	5.428,01	5.590,85	5.758,57	5.931,33	6.109,27	6.292,55	6.481,33	6.675,77	6.876,04	7.082,32
3	5.290,94	5.449,67	5.613,16	5.781,55	5.955,00	6.133,65	6.317,66	6.507,19	6.702,40	6.903,48	7.110,58	7.323,90	7.543,61	7.769,92	8.003,02

Edifício da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de janeiro de 2025.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal